



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO EM ESPAÇO PÚBLICO NO CARNAVAL 2019

O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em vista a aproximação do CARNAVAL 2019, com a finalidade de democratizar o uso do espaço público e melhor coordenar os eventos particulares, realizados por terceiros em logradouros e praças públicas, vem por este, tornar público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO para liberação de alvará e possíveis apoios para Blocos e eventos carnavalescos no período anterior e durante o carnaval de 2019. Os interessados e promotores de evento do gênero deverão realizar inscrição gratuita, observando-se os itens abaixo:

1) Quem pode se inscrever neste Chamamento:

- 1.1 - Estão inseridos nesta proposta quaisquer realizadores de eventos carnavalescos em pontos da cidade que não estejam inseridos na programação oficial do Carnaval de Conselheiro Lafaiete.
- 1.2 - Inclua-se aqui Associações comunitárias, blocos carnavalescos que pretendem fazer seus pré-carnavais, blocos de “arrastão”, pessoas independentes que pretendem organizar um bloco de carnaval no seu bairro ou rua.

2) Quando e como se inscrever:

- **Data para inscrições:** de 07 a 26 de janeiro de 2019 - **Horário das inscrições:** de 13 às 17h
- **Local:** Secretaria Municipal de Cultura (Solar Barão do Suaçuí) - **Telefone contato:** 3769-2600
- 2.1 - Todos que comparecerem durante o período de inscrição portando a documentação correta estarão aptos a realizarem sua inscrição (Não haverá ordem de chegada).
- 2.2 - Todas as inscrições passarão por avaliação da Secretaria de Cultura, Secretaria de Defesa Social antes de serem aprovadas.

3) O interessado deve saber que:

- 3.1 - A inscrição tem a finalidade de organizar o Carnaval da cidade, colocando a Prefeitura Municipal a par dos acontecimentos carnavalescos da cidade, com o objetivo de melhor coordenar a prestação de serviços na organização do trânsito e segurança durante o evento.
- 3.2 – O evento por sua característica não fará parte da programação do Carnaval oficial da cidade. Terá caráter particular, e toda a sua organização, responsabilidade e custo correrão por conta do representante aqui declarado.
- 3.3 – Na ficha de inscrição o interessado terá lugar para descrever o evento e solicitação de apoio do Município, podendo o Município avaliar cada plano de trabalho e depois julgar válida a participação ou não como parceiro do evento.
- 3.4 – O Município poderá apenas autorizar que o evento aconteça ou, a julgar pela proporção de interesse público que o evento ofereça, entrar como parceiro do mesmo em reivindicações pleiteadas no plano de trabalho.
- 3.5 – A Prefeitura divulgará a lista dos eventos aprovados para o Carnaval 2019 no site oficial do Município no dia 31 de janeiro.
- 3.6 – Após a aprovação do município, o representante na inscrição declarado deverá apresentar documentos para emissão de Alvará e logo em seguida apresentar o mesmo ao Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para devida regularização do evento proposto.
- 3.7 – A Prefeitura analisará todas as propostas de eventos individualmente se poderá se manifestar de diferentes formas para cada um dentro dos seguintes parâmetros:
 - a) Parceira do evento – oferecendo o que foi solicitado, dentro das possibilidades do Município.
 - b) Apoiadora do evento – colocando à disposição o apoio do Departamento do Trânsito para fechamento do mesmo no espaço autorizado, Alvará de funcionamento e apoio da Guarda Municipal nos casos necessários.
 - c) Indeferindo a proposta por não condizer com a realidade da cidade, por inviabilizar o tráfego em local estratégico, por coincidir com outro evento muito próximo ou por oferecer riscos na sua realização.
- 3.8 – A Prefeitura não assumirá custos com aparelhagem de som, iluminação, bandas e outros.



3.9 – Não serão permitidos deslocamentos para o centro da cidade no ano de 2019.

3.10 – As propostas aprovadas serão repassadas ao Batalhão da Polícia Militar, para conhecimento. Porém os organizadores do evento deverão fazer contato com o Batalhão para solicitarem oficialmente o apoio do mesmo.

3.11 – No caso de choque de datas entre inscritos, será dada prioridade aos blocos que já possuem histórico de realização, valendo o tempo da mesma.

3.12 – Poderão os organizadores fazer uso do espaço público para comercialização de comidas e bebidas, sob sua própria responsabilidade.

4) Informações importantes:

4.1 - Não aceitaremos inscrições após o período estipulado.

4.2 - Promotores de eventos não inscritos, não receberão autorização para realizarem eventos carnavalescos em 2019 sob nenhuma hipótese.

4.3 - A concessão do espaço será intransferível, sob pena de perda da mesma.

4.4 – A comercialização de bebidas e gêneros alimentícios dentro da área disponibilizada depende de Alvará da Vigilância Sanitária e permissão do Setor de Tributação do Município.

5) Responsabilidades do interessado:

5.1 - Responsabilizar-se pela segurança e integridade de terceiros ou público presente no espaço do evento.

5.2 - Responsabilizar-se integralmente civil, penal e administrativamente por quaisquer impasses, acidentes, ocorrências, lesão a terceiros, e por quaisquer danos causados dolosa ou culposamente ao patrimônio público durante a realização do evento.

5.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos administrativos, trabalhistas e previdenciários relacionados com a realização do evento, se houver prestação de serviços de terceiros.

5.4 - Responsabilizar-se integralmente por todos os danos advindos da utilização do espaço público, que ficará de sua inteira responsabilidade.

6) Critérios observados na avaliação:

5.1 – Apresentação e organização da proposta

5.2 – Tradição e história do bloco

5.3 - Viabilidade estrutural

5.4 – Localização

5.4.1 – interferência no trânsito local

5.4.2 – acessibilidade e fluxo de segurança

5.4.3 – choque de datas com outros eventos na mesma região

7) Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia do RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica)

- Cópia do comprovante de endereço (recente)

- Cópia de Certidão negativa de débitos municipais (atualizada)

- preenchimento da ficha de inscrição anexa

- proposta do evento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

* dados pessoais, contato e endereço do representante

* nome do bloco ou evento

* dia, horário e local de realização (informar horário previsto para início e término, informar trajeto/ruas, caso haja deslocamento) e público estimado

* se haverá venda de bebidas e gêneros alimentícios

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro 2018.

José Geraldo de Almeida
Secretário Municipal de Cultura

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal